



# D.O.E.

Edição 1.619  
Quinta-feira  
29 de Agosto de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO 2021/2024

### PORTARIA Nº 8 de 29 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.687 de 01 de setembro de 2022, que fixa normas para seleção de gestores escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Fidélis-RJ, especificamente o capítulo III que trata da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares;

**Considerando** a Deliberação CME/SF nº02 de 26 de setembro de 2022, que estabelece as diretrizes normatizadoras do processo de seleção para o cargo de gestor escolar e gestor adjunto da Rede Municipal de Ensino do município de São Fidélis/RJ, especificamente o artigo 48 que trata da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares.

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes avaliativas para atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis é formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação de São Fidélis e nomeado através de ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Para atuação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, serão considerados os critérios que permeiam a gestão escolar, entre esses: Gestão Administrativa, Gestão Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão da Cultura Organizacional e Ambiente Escolar, Gestão de Processos e Resultados Escolares, Gestão Pedagógica, Gestão de Conhecimento e Fortalecimento institucional, Gestão Democrática.

Art. 4º - A Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis deverá ser objetiva e considerar indicadores de desempenho no que tange a cada Departamento pertencente ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação, são esses: Departamento de Alimentação Escolar, Departamento do Bolsa Família, Departamento do Censo Escolar, Departamento de Inspeção Escolar, Departamento Pedagógico, Departamento de Prestação de Contas, Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Transporte Escolar.

Art. 5º- A Comissão Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis de posse das avaliações realizadas pelos departamentos expedirá relatório conclusivo de análise à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- A avaliação deverá seguir modelo próprio instituído por esta Portaria(Anexo 1).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 de Agosto de 2024.

Adriana Fiuza Motta da Silva  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO 1 GUIA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

#### INTRODUÇÃO

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis apresenta instrumento qualitativo para acompanhamento do trabalho da gestão escolar. Este acompanhamento torna-se fundamental para prática da gestão democrática, bem como auxílio ao aperfeiçoamento do processo democrático.

#### OBJETIVO

- Avaliar continuamente o desempenho dos gestores escolares.

#### METODOLOGIA

Os setores/departamentos pertencentes a administração da Secretaria Municipal de Educação deverão preencher o formulário referente a sua atuação, com base nos seguintes critérios:

- **Atende** – para a gestão escolar que atende prontamente as solicitações do departamento, cumprindo prazos, sendo organizada, gerindo com eficiência os recursos, mantendo atualizadas as informações e com eficiência na comunicação.


- **Não atende** – para a gestão escolar que não atende prontamente as solicitações do departamento, não cumprindo prazos, não sendo organizada, não gerindo com eficiência os recursos, não mantendo atualizadas as informações e não sendo eficiência na comunicação.


- **Atende parcialmente** – para a gestão escolar que atende as solicitações do departamento, com **certa dificuldade** no cumprimento de prazos, na organização, no gerenciamento eficiente dos recursos, na atualização das informações e na eficiência na comunicação.

#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
DATA:		
01	Cumpre a data limite de entrega dos mapas (mensalmente) estabelecida pelo setor?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
02	Segue o cardápio escolar corretamente?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
03	Verifica e orienta a execução das funções das merendeiras e auxiliares?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
04	A gestão dos alimentos é eficaz, evitando desperdícios?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
05	Realiza a coleta de informações sobre alunos que possuem restrições alimentares?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente

DEPARTAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA		
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:		
DATA:		
01	Realiza a entrega da relação dos alunos matriculados no início do ano, com nome e o ano de escolaridade?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
02	Realiza a entrega do formulário?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
03	Realiza a entrega do formulário preenchido com percentual de frequência?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DO CENSO ESCOLAR		
<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
01	Acessa o sistema Educacenso para declaração dos dados na sua Primeira Etapa (Matrícula Inicial) em tempo hábil, caso haja necessidade de fazer contato com outros municípios, não deixando para fazer o preenchimento na última semana do prazo estipulado pelo INEP?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
02	Acessa o sistema Educacenso para declaração dos dados na sua Segunda Etapa (Situação do aluno) em tempo hábil, caso haja necessidade de fazer contato com outros municípios, não deixando para fazer o preenchimento na última semana do prazo estipulado pelo INEP?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
03	Acessa o sistema no período de retificação para correção de dados caso haja necessidade? Tanto na Primeira quanto na Segunda Etapa?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR		
<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
01	Cumpra a execução das legislações inerentes a prática da gestão escolar?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
02	Cumpra e faz cumprir as tarefas de escrituração escolar, tais como: Livro de Matrícula, Livro de Atas de Resultados Finais, Histórico, Diários, Fichas de Matrícula, Fichas Individuais, bem como o Calendário Escolar?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
03	Promove e zela pela organização do acervo da escrituração escolar e estabelece normas para seu uso?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
04	Dinamiza na escola o fluxo de informações legais e informais recebidas oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
05	Representa a escola responsabilizando-se por sua organização e funcionamento perante a Secretaria Municipal de Educação?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
06	Cria alternativas junto à comunidade escolar para minimizar os problemas que geram impactos negativos ao processo educacional tais como: reprovação, evasão e infrequência, responsabilizando-se pela busca ativa (FICAI)?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente

**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**

<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
01	Apresenta habilidade em acolher e promover ações pedagógicas que melhorem o processo ensino-aprendizagem?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
02	Oferece suporte às práticas de melhoria e desenvolvimento educacional?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
03	Fomenta o envolvimento e a motivação dos estudantes, professores e comunidade escolar?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
04	Promove a supervisão e adequação curricular, junto ao Pedagogo para atender as necessidades específicas dos estudantes?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente
05	Proporciona o envolvimento dos pais e responsáveis na educação dos estudantes?	<input type="checkbox"/> Atende <input type="checkbox"/> Não atende <input type="checkbox"/> Atende parcialmente

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>01</b>	Reúne-se com a comunidade escolar para eleição de prioridades e registro em ata, ação essencial para garantir a transparência e a definição adequada de prioridades na utilização dos recursos?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>02</b>	Executa os recursos observando saldo reprogramado e parcelas, garantindo assim que os recursos sejam usados conforme planejado e conforme o orçamento aprovado?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>03</b>	Respeita o prazo estipulado pela SEMED para elaboração dos planos (PAF) no PDDE INTERATIVO? Ação importante para assegurar a conformidade com os prazos e exigências institucionais?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>04</b>	Realiza cópias das Notas Fiscais, cheques e comprovantes de pagamento, necessário para garantir a documentação adequada e a auditoria dos gastos, assim como cópias das fotos dos produtos e/ou bens adquiridos o que ajuda comprovar a aquisição dos itens e a aplicação dos recursos?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>05</b>	Acessa diariamente às mídias e informações dos programas relacionados ao PDDE, bem como às diretrizes e orientações fornecidas pela SEMED?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>01</b>	Mantém a documentação atualizada no sistema para consulta da Secretaria Municipal de Educação, tais como: Mapa Estatístico, Atestado de Frequência e Quadro de Demanda por turma?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>02</b>	Entrega o ponto em dia?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>03</b>	Entrega o ponto sem pendências?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>04</b>	Mantém as Fichas Funcionais sempre atualizadas?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>05</b>	Manifesta uma comunicação cortês e demonstra prontidão em atender às orientações transmitidas por este departamento?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
<b>RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>01</b>	Atende as demandas solicitadas pelo setor de Transporte Escolar, tais como: ponto, viagens extras e outras?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>02</b>	Relaciona-se bem com os motoristas responsáveis pelos transportes escolares?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>03</b>	Observa a regularidade e a pontualidade do serviço de transporte?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente
<b>04</b>	Mantem-se atento ao cumprimento das normas de segurança do transporte escolar?	( ) Atende ( ) Não atende ( ) Atende parcialmente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO 2021/2024

### PORTARIA Nº 09 de 29 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a Substituição de Representatividade da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de substituição de membro da Portaria nº 15, de 05 de Setembro de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis, a Sr<sup>a</sup>. CLÁUDIA MÁRCIA DE ANDRADE MORETO, por **IRANILTON BALTAR VIEGAS**, e ELIZÂNGELA MOUTA DE ABREU, por **CLARISSA MENEZES DE SOUZA POUBEL**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Fidélis, 29 de Agosto de 2024.

Adriana Fiuza Motta da Silva  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
GESTÃO 2021/2024

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. DEBORA CORTES OLIVEIRA VITOR DA SILVA**, inscrita no **CPF Nº 089.521.717-13**, através do processo nº 100010402/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 106/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA LOUREIRO, Nº 660 (FUNDOS), IPUCA, 2º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º38'31.88" W41º44'15.37"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no **CPF Nº 092.662.627-22**, através do processo nº 100016735/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 107/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LAJE DE MACAPÁ, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º48'12.66" W41º57'03.91"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. FERNANDO SILVA BERNARDO**, inscrito no **CPF Nº 490.602.607-91**, através do processo nº 100018235/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 108/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **VILA DE ANGELIM, Nº 03, ANGELIM, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º36'23.36" W41º50'22.64"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. ROMERITO DE ANDRADE MENEZES**, inscrito no **CPF Nº 118.852.257-41**, através do processo nº 100018111/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 109/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **FAZENDA RJ 194, KM 0, PUREZA, 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º35'01.55" W41º50'46.11"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. JOSÉ DE ALMEIDA GARCIA**, inscrito no **CPF Nº 739.793.097-20**, através do processo nº 100018149/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 110/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LARGO DO POÇO DANTAS, S/N, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º38'27.93" W41º51'23.58"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao **Sr. CELIO CORREA**, inscrito no **CPF Nº 518.057.587-72**, através do processo nº 100016049/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 111/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **LAJE DE MACAPÁ, S/N, 5º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, sob as coordenadas geográficas de referência Datum WGS84: **S21º48'11.64" W41º57'03.41"**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
GESTÃO 2021/2024

### ATO DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no **CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do processo nº 100016738/2024, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 001/2024**, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0220762 e Y-7617529, onde será feito a extensão por aproximadamente 30 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0220777 e Y-7617503. **NO SEGUINTE LOCAL:** ESTRADA DA BOCAINA – BOCAINA – SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no **CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do processo nº 100015909/2024, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 002/2024**, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0223080 e Y-7602930, onde será feito a extensão por aproximadamente 180 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0223019 e Y-7602762. **NO SEGUINTE LOCAL:** SÍTIO DA BARRA, PRÓXIMO AO BAR DO PEITUDO, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no **CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do processo nº 100016738/2024, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 003/2024**, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0205992 e Y-7608950, onde será feito a extensão por aproximadamente 34 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0206022 e Y-7608950. **NO SEGUINTE LOCAL:** TRAVESSA PROJETADA, O QUADRA B LOTE 4 - PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

### ATO DO SECRETÁRIO

#### **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**, inscrita no **CNPJ Nº 33.050.071/0001-58**, através do processo nº 100016738/2024, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 004/2024**, para intervenção em área de preservação permanente, que tem por finalidade a extensão de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts), no poste de coordenadas UTM 24K X-0206445 e Y-7608756, onde será feito a extensão por aproximadamente 30 metros de rede de distribuição aérea, até às coordenadas UTM 24K X-0206446 e Y-7608739. **NO SEGUINTE LOCAL:** ESTRADA FRANCISCO PERES E PERES, S/Nº, PUREZA, SÃO FIDÉLIS/RJ. Esta autorização é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

